

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 35/2016, FIRMADO**  
**EM 19.08.2016, PELA FUNDAÇÃO**  
**UNIRG E A EMPRESA REAL**  
**FOTOGRAFIAS E VENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, e Inscrição Estadual nº 29.341.196-4, com sede na Rua Ministro Alfredo Nasser, 1358, Centro, CEP: 77.405-130, telefones: (63) 3312-1452/8431-6557 e 8404-7424, na cidade de Gurupi- TO, neste ato representado pelo Sr. **JOSIVALDO MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 111299 - SEJSP - TO, e inscrito no CPF sob o nº 380.483.291-15, telefone: (63) 98404-7424, residente e domiciliado em Gurupi- TO, neste ato denominado **CONTRATADO**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2016, CUJO OBJETO É A “Contratação de Prestadora de Serviços para decoração de espaços (com fornecimento de material, montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação)”**, FIRMADO EM 19.08.2016, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.02.005399, e Despacho nº 1147/2016, da Presidência da Fundação UNIRG, fls.786, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona – “da dotação orçamentária, do valor e da forma de pagamento”, do Contrato Administrativo nº 35/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterado o valor do contrato, estabelecendo-se uma diminuição de 14,066% (quatorze vírgula zero sessenta e seis por cento) no valor total inicialmente contratado, passando o mesmo à quantia de **R\$ 50.649,00** (Cinquenta mil seiscentos e quarenta e nove reais), ante as circunstâncias supervenientes consoante no artigo 65, I, “b”, §1º, da Lei 8666/93, por meio deste termo aditivo, permanecendo a vigência inicialmente contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e

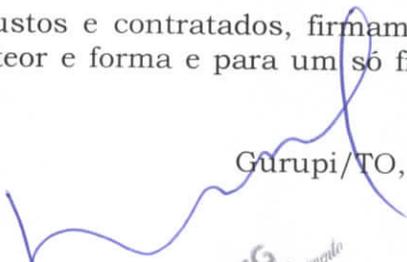
**Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39-0500.00.000** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 19 de setembro de 2016.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
**CONTRATANTE**

  
**REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**  
**JOSIVALDO MIRANDA**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

- 1 Leticia m. Alencar CPF 012.971.701-05
- 2 Edina Monteiro dos Santos CPF 046.630.581-83